



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de 2 postos de trabalho, com fornecimento de material, de empresa para prestação de Serviço de Limpeza, na sede da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde, em Osório/RS.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto desta contratação visa manter a continuidade do serviço de limpeza e higienização por profissionais da área, sendo fundamental a sua continuidade para evitar que o ambiente de trabalho, a saúde dos trabalhadores e o público atendido sejam prejudicados. Tal serviço é imprescindível para o mantimento das condições necessárias de higiene e preservação da saúde.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

a. Centro de Custos da 18ª CRS conforme cadastro FPE: 90490

Sede da 18ª CRS: Rua Bento Gonçalves, 1036, no Edifício Cerro Verde, Centro de Osório/RS. Compreende térreo, (lojas 1, 2, 5 e 6), primeiro andar salas 201 a 210 e segundo andar (salas 301 a 310), com área total de 1178m², todas com sanitários e o sanitário de uso público no corredor do primeiro andar.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- a. Horário Global do Serviço: 8h/dia sendo distribuído entre as 8h às 18h com os intervalos permitidos por lei;
- b. Horário de Almoço: Livre acordo entre os trabalhadores e com fiscal do contrato e ciência da empresa. Porém deverá manter sempre um posto de limpeza disponível no horário de intervalo do outro;
- c. Horário de Chegada: Um posto de limpeza deverá iniciar às 8h e sair assim que completar sua carga horária diária, observando o intervalo de almoço e descanso, mínimo de 1h; e
- d. Horário de Saída: O outro posto de limpeza deverá ter sua saída às 18h, tendo seu horário de chegada ajustado para que cumpra sua carga horária diária.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

5.1. DIARIAMENTE

- a. Deverão se apresentar ao trabalho de forma asseada e com uniforme fornecido pela empresa, inclusive com os devidos EPI (Equipamento de Proteção Individual) sempre que necessário.
- b. Varrer e passar flanelas/panos umedecidos em (água/álcool) para tirar o pó e conservação dos equipamentos e mobiliário como mesas, armários, balcões, arquivos, prateleiras entre outros itens da mobília em todas as salas;
- c. Lavar e manter rigorosamente desinfetados os pisos, pias e vasos sanitários e lixeiras com produtos adequados em todos os sanitários;
- d. Acondicionar o lixo em sacos plásticos e depositá-los em local determinado, observando destinação do lixo orgânico e seco; e
- e. Periodicamente revisar e retirar o lixo sempre que necessitar durante o dia de todas salas, sanitários ou demais dependências da CRS. Observando sempre orientação de cores, dos sacos de lixo, conforme segue: azuis para lixo seco, preto para lixo orgânico.





25200000506639



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**

5.2. SEMANALMENTE

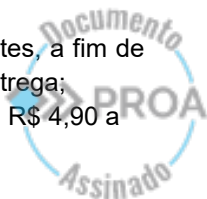
- a. Lavar todos os tipos de pisos, dentro da área desta coordenadoria, exceto às áreas comuns, em que há o serviço de limpeza prestado pelo condomínio;
- b. Limpar todas as portas, (fechaduras e maçanetas), parapeitos, rodapés, usando materiais e equipamentos (EPI'S), com produtos de limpeza adequados e de qualidade, conforme informado em tabela.

5.3. MENSALMENTE

- a. Limpar as luminárias, ventiladores inclusive os de teto, com a devida precaução e cuidado sempre com EPI indicado;
- b. Limpar os ralos;
- c. Limpar paredes, sempre que necessário para retirada de manchas;
- d. Limpar vidraças (lado interno);
- e. Limpar guichês e suas vidraças quando tiver; e
- f. Todos estes serviços com intervalo mensal, deverão ser executados em datas preestipuladas e acordadas com o fiscal do contrato com uniforme fornecido pela empresa, inclusive com os devidos EPI (Equipamento de Proteção Individual) sempre que necessário.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a. Realizar visitas de supervisão, mensais ou quinzenais, apresentando-se ao fiscal do contrato, a fim de acompanhar se estão atendendo o previsto neste edital, assim como atender a seus colaboradores, inclusive à entrega e retirada dos cartões ponto, contracheques;
- b. Capacitar seus trabalhadores, para instruí-los a atender o exigido em contrato a fim de evitar serviços de má qualidade;
- c. Instruir seus trabalhadores sobre adoção dos protocolos de cuidados e serviços, em especial atenção ao COVID 19 e H1N1;
- d. O contratado deverá prever o pagamento de insalubridade de 40%, conforme o item a) da 17ª cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, registrada no MTE: RS000040/2025 em vigor para categoria a contar de 01/01/2025; Os trabalhadores(as) realizam higienização de instalações sanitárias de uso público e na respectiva coleta de lixo.
- e. Identificar seus trabalhadores com crachá;
- f. Suprir sempre que houver falta de algum trabalhador. Devendo ser encaminhado outro para suprir a falta no máximo até próximo turno, após a comunicação, que será efetuada por telefone e ratificada via e-mail pelo fiscal do contrato. Nos casos de descumprimento gerará desconto e a reincidência, na abertura de processo de irregularidade;
- g. Deverão ser observadas as legislações vigentes pertinentes ao material, que deverá ser entregue na presença de um fiscal do contrato e/ou sanitário, para realizar a devida conferência dentro das normas sanitárias;
- h. Os produtos saneantes e cosméticos deverão ser registrados de acordo com as normas definidas na ANVISA/MS. Não serão aceitos produtos sem registro;
- i. Para realizar a entrega de material, a empresa deverá avisar a regional um dia antes, a fim de providenciarmos a presença do fiscal do contrato ou sanitário, para acompanhar a entrega;
- j. O valor do vale-transporte segue o decreto municipal nº 73/2022, com valores entre R\$ 4,90 a R\$ 7,40. Decreto em anexo ao processo.





25200000506639



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

7. FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

7.1 EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS

a) Uniforme conforme modelo adequado às necessidades dos serviços, de acordo com as normas técnicas vigentes e da época do ano. O quantitativo de peças a ser fornecido é: 4 Calças de moletom compridas, 4 camisas de algodão de manga longa, 2 jaquetas quentes de nylon e 4 camisas de manga curta. Previsão de substituição: 1 vez ao ano.

Prover e fazer a substituição quando necessário de todos os equipamentos de proteção Individual (EPIs) para a execução do serviço conforme a NR 06:

- b) Luvas emborrachadas;
- c) Óculos de proteção;
- d) Máscara de proteção;
- e) Calçado antiderrapante;
- f) Bota antiderrapante;

7.2 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

a) Seguem abaixo as tabelas I e II, constando a relação dos itens necessários para o trabalho mensal e aqueles que serão utilizados para iniciar e prosseguir durante o contrato.

TABELA I

DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA

A empresa deverá fornecer todos os equipamentos necessários, bem como, os materiais de higiene e limpeza a serem utilizados nas dependências da Regional como seguem descritos abaixo:

FORNECIMENTO MENSAL DE MATERIAIS

QTD	UN	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL FORNECIDO
25	Litro	Água Sanitária	Água sanitária - concentração mínima: cloro ativo: 2,0% a 2,5% (p/p).
05	Unidade	Multiuso	Limpador instantâneo, para remoção de gorduras, fuligem, poeiras, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc., com a seguinte composição mínima: - tensoativo aniônico biodegradável; - tensoativo não aniônico; - coadjuvantes; - solubilizante; veículo; - perfume; - PH: 7,0 (+/- 0,5); - teor de sólidos: 15 a 16 %; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. Em embalagem com 500 ml de produto.
15	Litro	Desinfetante	Desinfetante, com composição e concentração mínimas de:-cloro de alquil dimetil benzil amônio: 0,60 g; -cloro de alquil etil benzil amônio: 0,60 g; -formaldeído: 1,08 g; -



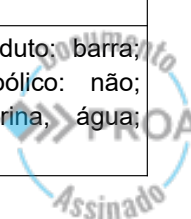
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

			álcool etílico: 45,93 g-água e inertes q.s.p.: 100,00 g; - tensoativo não iônico, sequestrante antioxidante e corante, quanto ao perfume pode ser lavanda ou floral.
12	Unidade	Luva – 04 (azul), 08 (amarela)	Luvas látex para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como: detergentes, sabões, amoníaco e similares. Deve ser de material flexível, com acabamento clorinado para melhor proteção dos produtos manuseados. Observação: Luvras amarelas para limpeza com pouca sujidade, como mesas nos ambientes de escritório ou similar; Luvras Azuis para limpeza com alto grau de sujidade como banheiros ou lixeiras.
240	Unidade	Papel Higiênico	Papel higiênico aerado, folha dupla, gofrado, picotado, 100% fibras celulósicas virgem, com distribuição de fibra homogênea, branco, sem esfarelamento, gramatura entre 18 a 19 gm2, por folha em rolo com no mínimo 10 cm de largura e 30 m de comprimento, preferencialmente, acondicionado em pacote com 04 (quatro) unidades.
24	Pacote	Papel Toalha	Papel toalha - disposição do papel: interfolhas; tipo de folha: simples com 02 (duas) dobras; acabamento do papel: gofrado; cor do papel: branco; gramatura do papel: mínimo 24g/m2; composição do papel: 100% fibras celulósicas virgens; acondicionamento do papel: acondicionado em fardo com 6 pacotes (maços); especificação técnica complementar do item: deverá ter comprimento mínimo: 200mm; largura mínima: 200mm; pacote deverá possuir no mínimo 1000 folhas.
100	Unidade	Saco de lixo 40 Litros – azul	Saco de 40 litros, com capacidade de até 10 kg para uso com lixo seco normal (papel folhas, plásticos e embalagens, papelão) na cor azul. Preferencialmente em rolo.
50	Unidade	Saco de lixo 100 litros – preto	Saco de 100 litros, com capacidade de até 15 kg para uso com lixo seco contaminado, na cor preto. Preferencialmente em rolo.
100	Unidade	Saco de lixo 40 litros – preto	Saco de 40 litros, com capacidade de até 10 kg para uso com lixo seco contaminado, cor preto. Preferencialmente em rolo.
250	Unidade	Saco de lixo 20 litros – preto	Saco de 20 litros, com capacidade de até 15 kg para lixo orgânico, cor azul. Preferencialmente em rolo.
10	Unidade	Esponja	Esponja de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva na cor verde, outro lado espuma de poliuretano, na cor amarela, medidas mínimas 10x7x2cm.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**

02	Unidade	Lã de Aço	Esponja em aço-carbono, acondicionada em pacote com peso líquido mínimo contendo 8 unidades.
20	Unidade	Álcool Etílico	Álcool etílico (etanol), para limpeza, com concentração mínima de: -92 GL (88,2 inpm); -volume: mínimo 99% do declarado na embalagem / rotulo; em embalagem com 1 litro
04	Unidade	Saponáceo Cremoso	Saponáceo tipo: cremoso; uso: doméstico; composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, espessante, alcalinizantes, abrasivo e conservante; PH: 7 à 11; cor: branca; fragrância: aromáticas; apresentação comercial: frasco com no mínimo 300 ml.
08	Unidade	Flanela	Flanela para limpeza, formato no mínimo 27 x 40 cm com as bordas chuleadas.
20	Unidade	Detergente	Detergente líquido para lavar louca, em embalagem com 500ml. Composto de ácido sulfônico, lauriléter sulfato de sódio, alcalinizantes, espessante, sequestrante, corante e água.
02	Unidade	Lustra Móveis	Lustra móveis preparado à base de óleo mineral, carbômero, espessante, controlador de pH, conservante e água – estado: pastoso – odor: característico, dependendo da fragrância utilizada - volume: mínimo 200ml;
05	Litro	Sabonete Líquido	Sabonete para corpo - tipo: antisséptico instantâneo para as mãos; forma do produto: líquida; tipo de aroma: neutro; composição mínima: sulfonato alquilbenzeno linear como lauril benzeno sulfonato sódio mínimo 6%; apresentação comercial: embalagem mínimo 500 ml e máximo 5 l; especificação complementar do item: aroma neutro
04	Unidade	Limpa Vidro	Limpador de vidros - estado: líquido; unidade: frasco com no mínimo 500ml; complementação da especificação: utilizado para limpeza de vidros em geral e superfícies; deverá ter borrifador; deverá ter em sua composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água.
04	Unidade	Pano de Chão	Panos de algodão, alvejados para limpeza com pouca sujidade entre 0,40 X 0,60.
02	Unidade	Pano de Copa	Panos de algodão para uso na copa / refeitório.
01	Unidade	Sabão em Barra	Sabão - estado físico: sólido; forma do produto: barra; aroma: sim; tipo de aroma: neutro; alcoólico: não; composição química: ácidos graxos, glicerina, água; usabilidade do produto: doméstico.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

TABELA II

FORNECIMENTO NO INÍCIO E DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO

QTD	UN	MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL FORNECIDO
30	Unidade	Dispenser p/ papel toalha	Dispenser para papel toalha em rolo, com tecla, para bobinas medindo 20 cm x 200 m, cor fume. Dimensões aproximadas: altura 36 cm, largura 26 cm, profundidade 24 cm.
01	Unidade	Escada	Escada: 05 degraus; material: alumínio; altura máxima fechada: 1,58 m; altura mínima aberta: 1,40 m; capacidade mínima de carga: 120,00 kg; dobrável: sim; altura entre degraus: 240,00 mm; acabamento dos degraus: antiderrapante; material sapata: polipropileno; acabamento das sapatas: antiderrapante.
02	Unidade	Rodo de espuma absorvente com alavanca	Rodo de espuma, absorvente para limpeza com uma alavanca que espreme a espuma retirando o excesso de água, com 4 refil para troca da espuma quando estiver desgastada. Tamanho aproximado (Altura x Largura x Comprimento): 137,5 x 27,5 x 8 cm.
04	Unidade	Balde Plástico	Balde plástico de limpeza no formato retangular ou oval para 14 litros, indicado para uso de rodo com espuma e alavanca.
30	Unidade	Dispenser p/ sabonete líquido	Dispenser para sabonete líquido com reservatório com capacidade de até 200 ml, pode ser modelo giratório ou com tecla de acionamento e em plástico ou vidro.
02	Unidade	Rodo p/ limpar vidros	Rodo para limpeza de vidros, com cabo extensível até 2,00 m e possuir esponja e borracha.
02	Unidade	Vassoura	Vassoura com plumagem densa, com dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza e macias para limpeza de pó e farelos.
02	Unidade	Escova de pia	Escovas para uso de cozinha.
25	Unidade	Escova p/ sanitário	Escova para lavar sanitário com suporte para guardar.
04	Unidade	Panos de algodão	Panos de algodão, alvejados para limpeza com pouca sujidade entre 0,40 x 0,60.
04	Unidade	Panos de copa	Panos de algodão para uso na copa / refeitório.
04	Unidade	Panos de algodão	Panos de algodão, tipo cru ou sacas para limpeza de alta sujidade medindo 0,50 x 0,70
02	Unidade	Carro de limpeza	Carro para acomodar os materiais e equipamentos de limpeza, para ficarem agrupados.
02	Unidade	Pás p/ lixo	Pá para recolher o lixo, de plástico, devendo ter cabo.
02	Unidade	Kit Mop Esfregão	vassoura - tipo: mop esfregão; cabo: sim; material do cabo: madeira; comprimento mínimo do cabo: 120 cm;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

			revestimento do cabo: sim; tipo de encaixe do cabo: rosqueável; alça para pendurar: sim; local de uso da vassoura: todos tipos de piso; material das cerdas da vassoura: algodão; altura mínima das cerdas: 24 cm; largura mínima da base: 5 cm; profundidade mínima da base: 6,5 cm; capa proteção da base: não; balde plástico: deverá ter alça flexível; capacidade para uso: 4 litros; capacidade máxima: 8 litros.
02	Unidade	Espanador de Pó	Espanador de pó: cerdas agave com no mínimo 25 cm, com cabo de madeira polido 10 cm para apoio e argola na extremidade do cabo, material: penas, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm, características adicionais: torneado e reforçado.





25200000506639

Nome do documento: termo referencia atual.pdf

Documento assinado por

Vinicius dos Santos Lopes
Robson Bobsin Brehm

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / 18-CRS-RH / 4825381
SES / 18-CRS-COORD / 312055005

Data

30/06/2025 11:38:52
01/07/2025 15:29:53

